

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Grupo IV (Direito Processual Civil, Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho)

Direito Processual Civil, Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho

01 - O Estado de Mato Grosso do Sul celebrou convênio com o Município de Dourados para restauração de antigo prédio municipal com fins de lá sediar o Museu Municipal. Restou acordado que ao Estado de MS cumpria a obrigação de liberar R\$ 500.000,00 em 10 parcelas mensais ao Município exclusivamente para aquisição de materiais de construção e mão-de-obra, o qual, por sua vez, além de prestar contas de cada parcela recebida, complementaria os custos da obra com recursos próprios no valor de R\$ 600.000,00, metade com o mesmo objeto do outro conveniente e outra metade com a aquisição e restauração de obras.

Consta do convênio, como condição para liberação de cada parcela, a prestação contas da que fora recebida anteriormente.

O Município, passados cinco meses da vigência do convênio, já havia aplicado recursos próprios no valor de R\$ 400.000,00 na obra, deixando, porém, de prestar contas da quinta parcela recebida, sendo que, como consequência, o Estado de MS deixou de repassar as parcelas subsequentes.

Inconformado, o Município, no sétimo mês, ingressou com ação ordinária de cobrança perante o Juízo da Comarca de Dourados para liberação das demais parcelas referidas no Convênio, tendo requerido tutela antecipada, inicialmente indeferida. Contestada a ação pelo Estado de MS, houve decisão antecipada da lide, proferindo-se sentença de procedência do pedido do Município, concedendo-se, na mesma, antecipação de tutela para obrigar o Estado entregar a importância cobrada no prazo máximo de dez dias.

Como Procurador do Estado de MS elabore um recurso judicial cabível, previsto no Código de Processo Civil - CPC, arguindo todas as matérias de direito.

02 – Num processo de execução fiscal ocorre a penhora de bens móveis, sendo o devedor nomeado fiel depositário. Após o regular trâmite processual, com a realização de todos os atos necessários, os bens são adjudicados pelo credor e expedida a carta de adjudicação. Como o valor dos bens é suficiente para o pagamento do débito o juiz profere sentença de extinção do processo, da qual as partes são intimadas. Transitada em julgado a sentença o credor verifica que o devedor não entregou os bens.

Pergunta-se: Qual a medida (ou medidas) que deve adotar o credor para receber os bens? O juiz pode adotar alguma providência no processo, considerando o disposto no art. 463 do Código de Processo Civil? (explique e fundamente)

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

03 – Discorra sobre a competência para julgar, natureza jurídica, fundamentos e constitucionalidade do pedido de suspensão da decisão que nega a suspensão de liminar em mandado de segurança.

04 – Há possibilidade de execução provisória contra a Fazenda Pública, proveniente de decisão interlocutória (tutela antecipada), frente ao disposto no art. 475 do Código de Processo Civil e consoante as regras de precatório? Explique e fundamente.

05 – Responda justificadamente.

a) Qual a interpretação que se dá ao dispositivo constante no § 1º do art. 897, *in fine*, da CLT, que prevê a “*execução imediata da parte remanescente até o final, nos próprios autos ou por carta de sentença*” diante da previsão contida no art. 899 de que “*os recursos (...) terão efeito meramente devolutivo, salvo às exceções previstas neste Título, permitida a execução provisória até a penhora*”?

b) Aplicam-se os dispositivos mencionados quando a Fazenda Pública for a executada/agravante?

06 – A Secretaria de Estado de Educação recebeu, em 09 de agosto de 2002, notificação sobre a ação trabalhista, de rito sumaríssimo, promovida por Quitanilda Pafúncia contra essa Secretaria, para comparecer à audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 15 de agosto de 2002, às 14:20 horas.

Alegou a reclamante que foi contratada em 1º de fevereiro de 2001 pela empresa Limpa Tudo Ltda para fazer a limpeza da escola estadual José Antônio, que trabalhou nessa escola até 17 de abril de 2002, recebendo pelos serviços o valor de R\$ 150,00 mensais, e que foi dispensada sem justa causa. Após a dispensa, procurou a empresa Limpa Tudo para receber a diferença das verbas rescisórias, que prometeram pagar no prazo de 10 dias. Todavia, o gerente da empresa informou que não lhe devia nada e que esta deveria cobrar do Estado, que foi o que recebeu a prestação de serviços. Pleiteou na ação a diferença de salário, férias e 13º salário recebidos a menor no período trabalhado, bem como as diferenças relativas às verbas rescisórias, FGTS e salário maternidade, dando à ação o valor de R\$ 2.320,00.

O funcionário da Secretaria recebeu a notificação e a guardou, pois verificou que a ação era promovida contra a Secretaria de Educação e a empresa Limpa Tudo. Na data da audiência, nenhum representante do Estado compareceu e o juiz decretou a revelia da Fazenda Pública.

No dia 29 de agosto de 2003, o Procurador-Geral do Estado recebeu a citação da execução de sentença do julgado, na qual o Estado é citado para, em 24 horas, pagar o valor de R\$ 6.800,00 à reclamante/exequente, mais custas processuais no valor de R\$ 32,86 e honorários advocatícios na quantia de R\$ 750,00, sob pena de serem penhorados tantos bens quanto bastem para a garantia da execução.

Na condição de Procurador do Estado, responda:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

a) Qual (is) a(s) medida(s) cabível (is) pode(m) ser intentada(s) na defesa do Estado? Em que prazo?

b) Quais as matéria(s) – preliminar e mérito - deve(m) ser alegada(s) na defesa do Estado?

** Não é para redigir a peça processual, apenas fazer a indicação do que se pede.*

07 – A Secretaria de Estado de Receita e Controle contratou, pelo regime celetista e com prévia autorização legal e governamental, digitadores para prestarem serviços nos postos fiscais existentes em diversos municípios do Estado, com jornada de 8 (oito) horas diárias.

Recentemente, esses digitadores encaminharam requerimento ao Secretário de Estado solicitando a redução da jornada de trabalho para 6 (seis) horas diárias sob o fundamento de que a função de digitador se equipara às funções previstas no art. 227 da CLT.

Responda: os requerentes têm, ou não, direito à jornada pretendida? Justifique.

08 – Qual o objeto do contrato individual de trabalho?